Bankok Holding Participações Ltda. - CNPJ: 46.065.328/0001-97

Edital de Convocação – Reunião Anual de Sócios Ivocados a participar da Reunião Anual de Sócios no dia **29/04/2024**, às **15h00min**, em formato ex clusivamente digital, possibilitando a participação e votação por meio da plataforma "Zoom", com o link de acesso a se enviado através de correio eletrônico, tudo em conformidade com a Instrução Normativa DRE I nº 81, de 10 de junho de 2020. **Ordem do Dia: a)** apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023; **b)** destinação dos resultados; **c)** remuneração dos administradores; e **d)** assuntos gerais. Jundiaí/SP, 03/04/2024. Administração.

Cerpran Participações e Administração de Bens Ltda.

CNPJ: 50.968.478/0001-88 Edital de Convocação - Reunião Anual de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar da Reunião Anual de Sócios no dia 29/04/2024, às 14h00min, em formato xclusivamente digital, possibilitando a participação e votação por meio da plataforma "Zoom", com o link a ser en viado através de correio eletrônico, tudo em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Ordem do Dia: a) apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023; b) desti nação dos resultados; c) remuneração dos administradores; d) Deliberação para aprovação do levantamento de balan ços intermediários para a distribuição de lucros antecipadamente conforme: § 3º da Cláusula 15º do Contrato Social; c e) assuntos gerais. Jundiaí/SP, 03/04/2024. Administração.

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024 Data, Horário e Local: 28/03/24, às 09h, na sede social da Serena Geração S.A. ("Companhia"). Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração Mesa: Sra Andrea Sztajn - Presidente e Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita - Secretário. Deliberações. Por unanimidade 1. Ratificar a aprovação da celebração do Contrato de Permuta de Ações, conforme aditado nesta data. 2. Aprovar a realização do fechamento da Transação. 3. Aprovar a contratação das Cartas de Fiança. 4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima Encerramento: Nada mais. Conselheiros Presentes: Andrea Sztajn, Alexandre Tadao Amoroso Suguita e Gustavo Barros Mattos. São Paulo/SP, 28 de março de 2024.

ASSURUÁ 4 HOLDING ENERGIA S.A. CNPJ nº 37.898.615/0001-97 - NIRE 35.300.612.75-2 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora E Local: 27/03/24, às 14h, na sede social da Assuruá 4 Holding Energia S.A. ("Companhia"). Convocação: Dispensada em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. Mesa: Sra. Andrea Sztain - Presidente e Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita - Secretário. Deliberações: sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 155.500.000, sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 1.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.288.059.698,42, passará a ser de R\$ 1.132.559.698,42, dividido em 1.288.059.697 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 1.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital 1.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º. O capital social é de R\$ 1.132.559.698,42, dividido em 1.288.059.697 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 1.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. Encerramento: Nada mais. Acionista Presente: Serena Desenvolvimento S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztajn e Alexandre Tadao Amoroso Suguita). São Paulo/SP, 27 de marco de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 40º EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

icam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("<u>CRA</u>") em Série Única, da 40º Emissã da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente, a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, ("Agente Fiduciário"), e os presentantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissã ("<u>Termo de Securitização</u>") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (<u>"Resolução CVM nº 60"</u>), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão (<u>"Assembleia"</u>), a ser realizada, em primeira convocação, em **23 de abril de 2024, às 16h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* prévio para a não observância do "Indicador Financeiro 2" ou "Alavancagem" em menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos previsto na cláusula 5.1.2, item (xxvii), subitem (b) do *Instrumento Particular De 1º Emissão De Notas Comerciai*. Escriturais, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Agropecuária Crestani LTDA., celebrado em 19 de outubro de 2022 ("<u>Instrumento de Emissão</u>"), até o limite de 5,83 (cinco inteiros, oito décimos e três centésimos), exclusivamente referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos da solicitação encaminhada pela Emitente, disponibilizada no material de apoio a ser publicado pela Securitizadora em seu website (www.truesecuritizadora.com. br) e site da CVM (www.cvm.gov.br), de modo a afastar a incidência do Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e o consequente Resgate Antecipado dos CRA; (ii) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim (a) adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRA à nova Resolução CVM n° 60, de forma a prever que (a.1) a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de primeira e/ou segunda convocação sejam publicados com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisque tos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referent à matéria indicada nesta ordem do dia. <u>Informações Gerais</u>: O material de apoio necessário para embasar a deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrôni da Emissora <u>juridico@truesecuritizadora.com.</u>br e ao Agente Fiduciário <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e lcb@vortx.com.b com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguinte documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societário e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de esponsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titulai dos CRA poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora lisponibilizará o modelo da manifestacão de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRA ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existêncio ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Observado que, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares de CRA junto a terceiros, os respectivos Titulares de CRA deverão comprovar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia especial de investidores dos CRA, permanecer sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de (i) declaração do respectivo Titular do CRA nos molde constantes do material de apoio, (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como (iii) e-mail contrato ou documento que formalize referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da ssembleia. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documer rayada. São Paulo, 03 de abril de 2024. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

CASTELO ALIMENTOS S/A

CNP.I: 07 814 284/0001-07

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam os acionistas convocados a participar da AGO/E no dia 30/04/2024, às 14h00min, na sede da empresa: Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, 480, Bairro Retiro, Jundiaí/SP. Ordem do Dia: a) apreciação das contas e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2023; b) destinação dos resulta dos; c) remuneração dos administradores; e d) assuntos gerais. Jundiaí/SF 03/04/2024. Presidente do Conselho de Administração.

TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

			.763/0001-70	ıĸ.		
Balanco Patrim			findo em 31 de dezembro	de 202	3 - Em reais	
ATIVO	2023	2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUI		2023	202
Circulante			Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	21.685.147	12.003.843	Empréstimos e financiamentos	S	19.365.200	20.870.80
Contas a receber de cliente Impostos e contribuições a recuperar	113.065.098 3.747.040	76.820.381 1.668.706	Fornecedores Obrigações Socias e trabalhist	ła.	149.326.794 3.040.387	60.253.84 2.254.03
Estoques	75.311.289	84.519.971	Obrigações tributárias e fiscai	is .	114.404	2.382.64
Dutros ativos	1.092.562	403.360	Obrigações tributárias e fiscai Arrendamento Mercantil-Locaç	cão		
	214.901.136	175.416.261	Outras contas a pagar	,	17.767.454 189.614.239	20.724.29 106.485.62
Não Circulante					189.614.239	106.485.62
Provisões Gerais	36.355.449 36.355.449		Patrimônio líquido		20 701 150	00 701 15
Direito de Uso	36.355.449	-	Capital social Lucros acumulados		38.761.152 14.676.180	38.761.152 418.74
Imobilizado	739.164	590.210	Resultado do período		8.994.741	30 402 65
Intangível	50.563	61.702	Nesartado do período		62.432.074	30.402.657 69.582.55
	789.727	651.912	Total do passivo e patrimônio	líquido	252.046.312	176.068.17
Total Ativos	252.046.312	176.068.173	Demonstrações das mutaç	ões do i	natrimônio lígu	ido - Em reai:
Demonstrações do resultado (TRIMESTRAL)				Capital	Resultados	
Exercício findo em 31 de dez	embro de 2023	- Em reais		social	acumulados	Tota
	2023	2022	Saldos em 31 de		00 500 075	404 000 40
Receita operacional líquida	469.697.383	407.208.226		7 <u>61.152</u>	92.532.275	131.293.42
Custo das vendas	(379.254.103)	<u>(336.824.874)</u> 70.383.352	Pagamento de Dividendos p Matriz		(123.871.675)	(123.871.675
Lucro Bruto	90.443.280	70.383.352	Lucro líquido do exercício	-	31.758.145	31.758.14
(Despesas) receitas operacionais	(50.174.750)	/44 400 000	Saldos em 31 de		01.700.140	
Administrativa e comerciais	(59.174.750)	(41.108.280)	Dezembro de 2021 38.7	761.152	418.745	39.179.89
Variação Cambial Financeiras, líquidas	3.645.377 (15.518.544)	12.406.587 182.991	Lucro líquido do exercício		30.402.652	30.402.65
Outras receitas e despesas	2.016	2.398.932	Saldos em 31 de	101 150	20 021 207	CO E00 EE
Julias receitas e despesas	(71.045.901)	(26.119.769)	Dezembro de 2022 Pagamento de	<u> 161.152</u>	30.821.397	69.582.55
Lucro antes do imposto de renda e d		(20.113.703)	Dividendos p Matriz	_	(16.145.218)	(16.145.218
contribuição social sobre o lucro	19.397.379	44.263.583	Lucro líquido do exercício	-	8.994.741	8.994.74
Imposto de renda e contribuição socia			Saldos em 31 de			
correntes	(10.402.637)	(13.860.930)		<u> 761.152</u>	<u>14.676.179</u>	62.432.07
Resultado do período	8.994.741	30.402.652	Diretoria			
Demonstrações do Resultado do Exe	rcício, da Mutac	ão do Patrimô-	Vitor Gomes - CRC	1SP 171	.861-06 - Contad	or
nio Líquido e dos Fluxos de Caixa, No auditores independentes encontrai Companhia.	tas Explicativas	e o parecer dos	As demonstrações financeiras monial, auditores independent Companhia.	completa tes encon	as, composta por itram-se disponív	Balanço Patri veis na sede da

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº . 216-A da Lei Federal nº . 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado so nº 1.466.021, em 19 de maio de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigos 1.242 e 1.243 ambos do Código Civil). Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SYNAL'S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.005.258/0001-09, com sede nesta Capital, na Praça Manuel Días Henrique, nº 8, Canindé, CEP 03030-080, representado por seu sócio FAIÇAL ALI ABOU EL ZEENNI, libanês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.165.227-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.458.408-40, residente e domiciliado na Praça Manuel Dias Henrique, n°8, Bairro Canindé, CEP 03030-080, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, e somada à de seus antecessores, desde 1984, adquirida por através de Instrumento Particular de Compromisso de Cessão, Venda e Compra de Direitos Hereditários, datado de 05 de junho de 2017, posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na confluência da Rua Doutor Jose Marcondes Rangel, antiga Rua A, com a Rua Monsenhor Luiz Gonzaga de Almeida, antiga Rua B, n° 40, antigos n°s 36, 40, 46 e 52, e seu terreno com área de superficie de 280,00m², correspondente ao lote nº 02 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim Campo Limpo, 29° Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.009.0002-7; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 56.176, sob a titularidade dominial de FRANCISCO MUNHOZ FILHO, ANTONIO MUNHOZ BONILHA LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ e ANNA DIVA MUNHOZ BONILHA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudi cial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos FRANCISCO MU-NHOZ FILHO, ANTONIO MUNHOZ BONILHA, LOUIE LOURDES BUTLER MUNHOZ E ANNA DIVA MUNHOZ BONILHA, FRANCICO WILLIAM MUNHOZ, ELIZABETH MUNHOZ FERREIRA, OVÍDIO VIEIRA FERREIRA, ANNA DIVA MUNHOZ BONILHA, ANTÔNIO MUNHOZ BONILHA FILHO, CAR-LOS ANTÔNIO MUNHOZ BONILHA, ANA MARIA MUNHOZ BONILHA FARKUH, ROSELY MUNHOZ BONILHA MAROTTA, MIGUEL MAROTTA FILHO, MARIO ALVES DA SILVA, MARIA DOS SANTOS ALVES, AUGUSTA DE SOUZA, BENEDITA APARECIDA FELIPE RIBEIRO, JOÃO RIBEIRO, WILSON ALVES DA SILVA, ILKA IZABEL ALVES, MARIO ALVES FILHO, MERES DE LOURDES ALVES, NIVALDO RIBEIRO, GILMAR RIBEIRO, ROSANGELA GUIMARÃES TAVARES e HOZANA MARIA RIBEIRO LOPES, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao litular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o pro-cedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado proceder-se-å ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 01 de abril de 2024. O Oficial.

QUATRAN PARTICIPAÇÕES S/A

Relatório da Diretoria Srs. Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023 A Diretoria Balanço Patrimonial 31/12/2023 31/12/2022 Passivo 31/12/2023 31/12/2022 31/12/2023 31/12/2022 28.754,15 110.115,00 Receitas Operacionais (59.266,91) (50.354,53) Impostos incidentes s/vendas .. Não Circulante Despesas Administrativas Capital Social 14.056.826.00 14.056.826.00 (624.028.64) nobilizado. (663 014 89) 957.228,10 741.941,01 (1.770,06) Não Circulan Lucros Acumulados Despesas Financeiras.... (3.089,62)15.276.577,14 15.507.985,40 Total do Ativo Reserva de Lucros . 123.653.89 83.190.36 Receitas Financeiras . 96.295.12 23.409.28 15.137.707,99 tração de Fluxo de Caixa 14.881.957,37 Receitas Não Operacionai 994.675,15 Lucro antes da CSLL e IRPJ... 726.832,32 Método Indireto 31/12/2023 31/12/2022 Total do Passivo. 15.276.577,14 15.507.985,40 (55.430,61) (129.973,92) (41.838,64) (92.218,42) ucro líquido do Exercíc Provisão p/lmp. de Renda Aiustes do Lucro Líquido. 31/12/2023 31/12/2022 ariações Ativo/Passivo Operacionais 178.804,51 Lucro líquido do exercício 809.270.62 592.775.26 (279.653,52) Saldo inicial.. 741.941,01 Lucro por Ação do Capital . Ajuste exercício anterior Caixa líquido usado em Investimentos. Caixa líquido usado em financiamentos (553.520.00) (563.174.00) Distribuição Dividendos. (553.520,00) NOTAS EXPLICATIVAS: Critérios de Avaliação dos Elementos Patrimoniais : a) Imo (23.902,90) Aum./Red. de Capital bilizado: Registrado ao Custo de aquisição e depreciado às taxas permitidas pela le Aum/Dim. Líq. ao Caixa e Equivalentes... 23.902.90 5.867.88 809.270,62 592.775,26 Lucro Líquido do Exercício gislação do imposto de renda; b) Investimentos avaliados p/ metodo de equivalência DIRETORIA
MARCOS ANTONIO FIGUEIRA - Contador CRC-1SP132.126/0-9 patrimonial; c) Capital Social; O Capital Social, integralmente realizado, é composto de 6.800.000 ações sem valor nominal. Transf. para Reserva Legal. (40.463.53) (29.638.76) 957.228,10

no 8,501, 2º Andar, Pinheiros, CEP 05,425-070 ("Companhia"). 2. Convocação: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fica dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 13, §3°, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Fabio Henrique Faria Rodrigues Logli. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, de sua 13º emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie guirografária, no montante total de R\$ 1.100.000.000.000 (um bilhão e cem milhões de reais) na Data de especie quirografaria, no montante total de RS 1.100.000.000,000 um bilha o e cem milinoes de reasi) na Data de Emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobilários ("COM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Qualificados", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e do artigo 19 da Lei nº 6.388, de 7, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Ale de Valores Mobiliários") e das demais disposições de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>nesoluçad Cwm</u> no Jedo artigo 1904 altern 50.50); de 6 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (<u>nesoluçad Cwm</u> no Jedo artigo 1905); e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("<u>Oferta</u>"), sob o regime de garantia firme, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 13ª Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo", a ser celebrada entre a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente); (ii) autorização expressa para os representantes da Companhia e procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à conse cução e formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação (a) negociar e definir os termos e as condições das Debêntures para a realização da Emissão e da Oferta; (b) a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização do Oferta ("Coordenadores"), mediante a celebração do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 13º Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo" a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); (c) a contratação dos demais prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), o Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), o Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão). forme definido na Escritura de Emissão), os assessores legais, o Agente Fiduciário, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos instrumentos de contra-tação e fixar-lhes os respectivos honorários; (d) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e eventuais aditamentos; (iii) registrar a Oferta perante a B3 e aos demais órgãos competentes, conforme aplicável; e (iv) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos, relacionados exclusivamente às deliberações acima. **5. Deliberações:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberamen: **5.1.** Aprovar a Emissão e a realização da Oferta, que terá as seguintes características e condições: **(i)** <u>Número da Emissão.</u> As Debêntures representam a 13º emissão de debêntures da Companhia; (ii) <u>Valor Total da Emissão</u>. O valor total da Emissão será de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (iii) <u>Quantida</u>e, Serão emitidas 1.100.000 (um milhão e cem mill Debêntures ("Quantidade de <u>Debêntures");</u> (iv) <u>Valor Nominal Unitário.</u> As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário.</u> Para de Emissão ("<u>Nalor Nominal Uni</u> Unitário", (v) Séries, A Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Imissão ("Valor Nomina") Unitário", (v) Séries, A Emissão será realizada em série única; (vi) Forma e Comprovação de Imissão Ceptime dos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures ("Debenturista(s)"); (vii) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade; (viii) Egpécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), sem garantia e sem preferência; (ix) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Es-critura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 10 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (xi) Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuizo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) das Debêntures será amortizado em 3 parcelas anuais, sendo que as parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com os percentuais da amortização e as datas indicadas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Amortização"); (xii) Atualização monetária</u>. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("<u>IPCA</u>"), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("<u>IBGE</u>"), desde a Primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento ("<u>Atualização Monetária"</u>), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, automaticamente ("<u>Valor Nominal Unitário Atualizado"</u>). O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (<u>xiii) Juros Remuneratórios</u>, Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e que serão limitados à juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e que serão limitados à maior taxa entre "(i)" e" (ii)" a seguir ("Taxa Teto"); (i) taxa interna de retorno do Titulo Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima. com.br) após fechamento de mercado no dia da realização do Procedimento de Bookbuilding "NTN-B"), acrescida exponencialmente de spread de 0,15% ao ano, base 252 Dias Úteis; ("Bemuneração"), sendo certo que em qualquer situação a Remuneração não poderá ser inferior a NTN-B decrescida de spread de 2,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Taxa Piso"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração indicatoramento activa entre conservados de servados de comuneração a de la desde de desde de desde de de pagamento da Remuneração a de la desde de desde de de pagamento da Remuneração a de la desde de desde de de pagamento da Remuneração a de la desde de desde de de pagamento da Remuneração a de la desde de desde de de pagamento da Remuneração and de la desde de desde de la desde de desde de desde de la desde de la

CESP - Companhia Energética de São Paulo

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 - Código CVM 02577

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Março de 2024

1. Data, Hora E Local: Realizada no dia 20 de março de 2024, às 18:30 horas, na sede social da CESP - Companhia

Energética de São Paulo, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, P vadu o previsto la nesolução da CVM II⁻7, de 29 de março de 2022, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 23 de março de 2022, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 2022, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 2022, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidirio em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de março de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 22, collidado em vigor (<u>nesolução CVM 77</u>), de 29 de 20, de do artigo 1º da Lei 12.431, no artigo 55, §3º, da Lei das S.A. e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntu res por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devendo tal fato constar do rela-tório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Uni-tário Atualizado das Debêntures, sendo certo que neste caso a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos previstos na Escritura de Emissão, sobre sua intenção, observado o disposto no artigo 19 e seguintes da Resolução CVM 77 ou norma da CVM que venha a substituí-la ("Aguisição Facultativa"); (xix) Distribuição Parcial. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures; (xx) Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Pagamento; (xxi) <u>Local de Pagamento</u>. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado, à Remuneração, e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) pela Companhia, nos demais casos, por meio do Escriturador ou na sede da Companhia, conforme o caso; (xœil) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, não na tscritura de Emissao ate o 1º dia util subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que nao seja dia util, nao sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; (xxiii) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente à Atualização Monetária e ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% ("Encargos Moratórios"); (xxivi) Decadência dos Direitos ao Se Acréscimos. O não compensatória, de 2% ("Encargos Moratórios"); (xxivi) Decadência dos Direitos ao Se Acréscimos. O não compensatória, de 2% ("Encargos Moratórios"); (xxivi) Decadência dos Direitos ao Se Acréscimos. O não compensatória, de Debenturista para receber o valor correspondente a quaisque polízações per qualdáras pas datas acreadados para compensatoria dos Direitos ao se Acréscimos. parecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas perevistas na Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos da Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento; (xxv) <u>Tratamento Tributário</u>. As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431, e, consequentemente, também gozam do tratamento tributário previsto no artigo 1º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante ou ao Escriturador, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imuni dade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legis-lação tributária em vigor. Na hipótese de qualquer Debenturista ter sua condição de imunidade ou isenção alterada, deverá informar ao Banco Liquidante ou ao Escriturador, conforme o caso, tal alteração no prazo de 2 Dias Úteis contados da data da formalização da referida alteração. (xxvi) <u>Vencimento Antecipado</u>. As Debêntures poderão ter seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (xxvii) <u>Destinação dos Recursos</u>. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados aos Projetos, considerados prioritários nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme em vigor ("<u>Decreto 8.874"</u>) e das Portarias do Ministério de Minas e Energia nº 2.699/SNTEP/MME, nº 2.700/SNTEP/MME, nº 2.703/SNTEP/MME, nº 2.703/SNTEP/ME no Diário Oficial da União em 15/12/23, que aprovaram o enquadramento dos Projetos como prioritários (<u>"Portarias"</u>); devendo a Companhia enviar ao Agente Fiduciário a declaração de comprovação da Destinação de Recursos em até 15 dias úteis, contados da solicitação, conforme detalhado na Escritura de Emissão; (**xxviii**) <u>Colocação</u>. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 13º Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo" a ser celebrado entre a Compa nhia e os Coordenadores ("<u>Contrato de Distribuição</u>"), com a intermediação dos Coordenadores sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, observados os termos do Contrato de Distribuição. O público-alvo das Debêntures serão os Investidores Qualificados; <u>(xxix) Preço de Inspectição e Forma de Integralização.</u> As Debêntures serão subscritas, e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no anúncio de início de distribuição, a ser divul gado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, de acordo com os procedimentos da 83, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de integralização das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo), será o Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme abaixo definido); e (ii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (ii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (ii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (iii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (iii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (iii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo definido); e (iii) nas Datas de Integralização (conforme abaixo) de Integralização (conforme abaixo zação posteriores à primeira Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"), podendo, ainda, em qualquer Data de Integralização, serem subscritas com ágio ou deságio, conforme definido pelos Coordenadores, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, con forme o caso, deverá ser aplicado em igualdade de condições a todos os investidores em cada Data de Integralização; (xxx) <u>Depósito para distribuição</u>. As Debêntures serão depositadas para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (xxxi) <u>Depósito para Negociação</u>. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do <u>CETIP21</u> - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Não obstante acima, as Debêntures: (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Qua lificados; e (ii) somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorridos 6 meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160; (xxxiii) Plano de Distribuição. O plano de distribuição será organizado pelos Coordenadores e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo os Investidores descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160; (xxxii) descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, parcial, Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures (xv) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá optar, a seu exclusivo critério, por reda Resolução do Conselho Manadita? alizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751") a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias relativas à mos da Lei nº 12.431, de 24/6/11, conforme alterada ("Lei 12.431"), com consequente cancelamento das Debêntures efetivamente resgatadas, desde que senha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos teramos da Lei nº 12.431, de 24/6/11, conforme alterada ("Lei 12.431"), com consequente cancelamento das Debêntures se fetivamente resgatadas, desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos ratas condições or a aprovadas para a Emissão e a Oferta, estando a Companhia autorizada o celebrar todos os qualsque transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou atos, procurações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, conoutro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis; (ii) o stermos candicáveis, elii) os termos candicáveis, elii) os termos candicáveis en estando facultativo respetados de festivação e refuração o efetivação e refuração o eretivação e refuração dos Cordenadores, learais da Oferta, demais restadores de festivação e refuração e refuração e refuração dos Cordenadores, learais da Oferta, demais restadores de festivação e refuração e refuração dos Cordenadores, learais da Oferta, demais refuração e refuração e refuração dos Cordenadores, learais da Oferta, demais refurações refuração dos Cordenadores de sevicas paras da Cordenadores de sevicas de cordenadores de sevicas de cordenadores de sevicas de cordenadores de sevicas de cordenadores de sev artigo 1°, da Lei 12,431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e (iii) os termos condições estabelecidos nas cláusulas previstas na Escritura de Emissão; (xvi) Amortização Extraordinária Facultativa. Observado o disposto no artigo 1°, §1°, inciso II, combinado com o artigo 2°, §1°, da Lei 12,431, nas disposições legais do dos Coordenadores, dos assessores legais do Oferta e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e do Oferta, tais como: (a) Banco Liquidante, Escriturador e Agente Fiduciário; e (b) ambientes de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primários e secundários, entre outros, podendo, para tanto, negociar, fixar remuneração e assinar os respectivos instrumentos de contratação e ventuais alterações tada a 98% do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, desde que (i) venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12,431, e das demais regulamentações aplicáveis; (iii) a estidado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja se qual previstas. 5.3. Aprovar e ratificar os atos já praticados pela Diretoria rado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate seja superior a 4 anos, calculado nos termos da Resolução dos Banco Central do Brasil nº 4,751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN) sada mais havendo a ser tratado, o 5r. Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administrativa de Emissão; (viii) Oferta e dos dos demais prestadores destinação dos Companhia e procuradores bastante constituídos, calculado nos termos da Resolução dos Banco Central do Brasil nº 4,751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN) a destinado dos os presentes at que a pada conforme, foi assinada em via digital por todos os pre-5.034"), nos termos previstos na Escritura de Emissão; (xvii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todos os Debenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido permitido o resgate parcial), devendo ser endereçada a todo so Sebenturas (não sendo permitido permit ristas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de 2024. JUCESP nº 127.864/24-6 em 25/3/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S/A

CNPJ nº 18.710.692/0001-27 Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispostivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social referente ao findo em 31 de dezembro de 2023 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Liquido e da Demonstração de Fluxo de Caixa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

A Diretoria

2023 767.689

623.441

Caixa e Bancos	5.196	7.064	Impostos a R	ecolher	26.493	20.465	Des
Aplicações Financeiras	6.729.237	7.776.959	Imposto de F	enda	59.040	61.751	Des
Créditos	1.918	89.739	Contribuição	Social	58.715	64.975	Re
Impostos a Recuperar	1.918	89.739	,				Ou
Ativo Não Circulante	302.300.353	301.143.147	Passivo Não	Circulante	170.441.493	179.110.018	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.292.377	4.119.877	Coligadas e	Controladas	90.121.931	14.100.367	Ou
Aplicações Financeiras	12.000	154.500	Contas a Pag	ar	80.319.562	165.009.651	Res
Outros Créditos	4.280.377	_	1				C
Coligadas e Controladas	_	3.965.377	Patrimônio l	.íquido	137.827.523	129.759.700	Imp
Investimentos	298.007.977	297.023.270	Capital Socia	ı [*]	17.432.001	17.432.001	Imp
Participações Societárias	298.007.977	297.023.270	Reservas		120.395.522	112.327.699	Coi
Total do Ativo	309.036.705	309.016.909	Total do Pas	sivo	309.036.705	309.016.909	Res
Demonstração das Muta	ções do Patrimô	nio Líquido d	os Exercícios	findos em 31 de deze	embro (Em Reais	R\$)	D
	Capital	Reserva	Reserva	Reserva de	Lucros		
	Social	de Lucros	Legal	Lucros a Realizar	Acumulados	Total	
Saldo em 31/12/2022	17.432.001	71.925.084	7.123.131	33.279.484		129.759.700	Flu
Resultado do Exercício	_	_	_	_	10.567.823	10.567.823	0
Distribuição de Dividendos	_	(2.500.000)	_	_	_	(2.500.000)	Res
Constituição de Reserva	_	9.054.725	528.391	984.707	(10.567.823)		Res

17.432.001 78.479.809 7.651.522

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro (Em Reais R\$)

2022 Passivo 7.873.763 Passivo Circulante

7.784.024 Fornecedores

Ativo

Ativo Circulante

Disponível

ciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis.

3. O Capital Social é de R\$ 17.432.001

2. Sumário das principais práticas contábeis – As demonstrações

3. O Capital Social é de R\$ 17.432.001

3. 17.432.001 ações totalmente integralizadas

2023 6.736.351

6.734.433

Lidia Leila da Silva - Diretora Parecer dos Auditores Independentes

Serviços e Participações S/A. 1. Examinei o Balanço Patrimonial ectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio _íquido, das Demonstrações do Fluxo de Caixa correspondente ao dministração, minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. 2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos salários, o volume de transações e o sistema Contábil de controles internos da entidade. b) a constatação com base em testes das evidências a dos registros que suportam os valores e as informações contábeis

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro 1. Apresentação das demonstrações contábeis - As demonstra- contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis vões contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.1) Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. 2.2) Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. 3. O Capital Social é de R\$ 17.432.001,00 representadas por

Ronaldo Montanini - Contador CRC nº 1SP120908/O-1

Aos Srs. Acionistas e Diretores da Gedepar Empreendimentos, divulgadas. c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem da empresa, levantado em 31 de dezembro de 2023 e 2022, e as rescomo da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos exercício findo naquela data, elaborado sob responsabilidade de sua relevantes, posição patrimonial e financeira da Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S/A em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e a demonstração de fluxo de caixa, de acordo

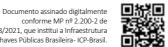
com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Goiânia, 31 de dezembro de 2023. Aguiar Araujo de Oliveira
Auditor Independente – CRC-GO 7306/0 – CVM 9059

Demonstração dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Reais R\$) 2022 147.191 2023 2022 (2.540.684) 3.009.437 Despesas e Receitas espesas Administrativas (3.026.159)(377.435) espesas Financeiras (227.173) (426.757 712.647 3.813.630 eceitas Financeiras utras Receitas e Despesas 13.330.471 47.030.748 Operacionais utras Receitas 13.330.471 47.030.748 esultado antes do Imposto de Renda e 10.789.787 50.040.185 Contribuição Social posto de Renda e Contribuição Social (221.964) (1.272.634) (160.942) (929.407) (61.022) (343.227) nposto de Renda ontribuição Social 10.567.823 48.767.551 esultado Liquido do Exercício Demonstração de Fluxo de Caixa - Fluxo de Operações dos Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Reais R\$) 2023 luxo de Caixa das Atividades

Operacionais Resultado do Exercício 10.567.823 48.767.551 esultado de Equivalência Patrimonial (984.707) (33.279.484) Impostos a Recuperar 87.821 (87.821 ornecedores 623.441 Empréstimos e Financiamentos - (24.799.266) Impostos a Recolher 6.027 20.465 (159.829) Imposto de Renda (2.711)Contribuição Social (6.259) (181.237 10.291.434 (9.719.697) (=) Caixa Líquido Operacional Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos Aplicações Financeiras 142.500 14.573.442 (4.280.377) Coligadas e Controladas 3.965.377 (357.000) (=) Caixa Líquido de Investimento (172.500) Fluxo de Caixa das Atividades de 76.021.564 (38.346.507) Coligadas e Controladas (84.690.088) (1.879.457 Contas a Pagar Distribuição de Dividendos (2.500.000) (2.500.000) (=) Caixa Líquido de Financiamento (11.168.525) (42.725.965) Redução LÍquida de Caixa (1.049.590) (38.229.219) Caixa Equivalentes ao Início do Período 7.784.024 46.013.243 Disponibilidades Caixa Equivalentes ao Final do Período 6.734.433 7.784.024 Disponibilidades

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008549-79.2021.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lilian Caetano de Andrade, CPF 271-902.128-84, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por pare de Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – Reg. Adm. Paulistana, para cobrança de R\$ 60.088,56 (16/Julho/2021), oriundos dos contratos de prestação de serviços educacionais, firmados entre as partes referente ás mensalidades de março a dezembro de 2020 dos contratos nºs 5660, 5662 e 5664, vencidas e não pagas. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 das que fluirá após o EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cotia, aos 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004588-24.2021.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIKA SUELEN GATTI FERREIRA RG nº 45.963.925-0-SSP-SP, CPF/MF nº 424.434.278-89, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marcelo Kasuo Igarashi, alegando em síntese: ajuizou a presente ação para recebimento de R\$ 12.246,27 (setembro/21) decorrente os aluguéis do contrato realizado entre as partes do imóvel situado na Rua Andorinha, nº 486. Vila Gumercindo, Centro, Santa Isabel/SP, anexas ao autos. Encontrando-se a rée mi lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação propostá e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exeqüente, poderá comprovar o depósito de 30% incluindo custás e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês sob pena de penhora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 08 de março de 2024.



do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bl